



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 273/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e dá outras providências.

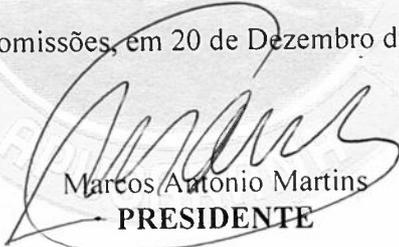
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 273/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana. A alteração nesse sistema decorre de observações do Tribunal de Contas do Paraná, que em análise da Prestação de Contas no Módulo SIM-AP, deparou existência de Cargos Comissionados sem as devidas atribuições, e ainda, com a inclusão de verbas de representação para os mesmos, onde se concluía que a sua concessão dependia tão somente do Chefe do Poder Executivo, e não pela responsabilidade do cargo.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 273/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e dá outras providências.

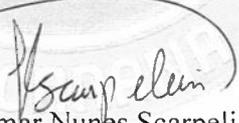
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 273/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana. A alteração nesse sistema decorre de observações do Tribunal de Contas do Paraná, que em análise da Prestação de Contas no Módulo SIM-AP, deparou existência de Cargos Comissionados sem as devidas atribuições, e ainda, com a inclusão de verbas de representação para os mesmos, onde se concluía que a sua concessão dependia tão somente do Chefe do Poder Executivo, e não pela responsabilidade do cargo.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo – DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 273/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 273/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana. A alteração nesse sistema decorre de observações do Tribunal de Contas do Paraná, que em análise da Prestação de Contas no Módulo SIM-AP, deparou existência de Cargos Comissionados sem as devidas atribuições, e ainda, com a inclusão de verbas de representação para os mesmos, onde se concluiu que a sua concessão dependia tão somente do Chefe do Poder Executivo, e não pela responsabilidade do cargo.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO

Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 273/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e dá outras providências.

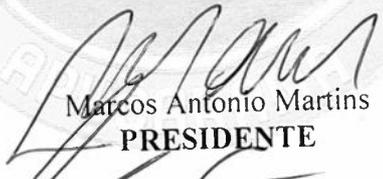
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 273/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana. A alteração nesse sistema decorre de observações do Tribunal de Contas do Paraná, que em análise da Prestação de Contas no Módulo SIM-AP, deparou existência de Cargos Comissionados sem as devidas atribuições, e ainda, com a inclusão de verbas de representação para os mesmos, onde se concluiu que a sua concessão dependia tão somente do Chefe do Poder Executivo, e não pela responsabilidade do cargo.

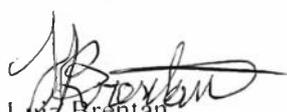
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


Adivino Marques da Cruz Neto – VAL
SECRETARIO


Luiz Brentan
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 273/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 273/2011, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana. A alteração nesse sistema decorre de observações do Tribunal de Contas do Paraná, que em análise da Prestação de Contas no Módulo SIM-AP, deparou existência de Cargos Comissionados sem as devidas atribuições, e ainda, com a inclusão de verbas de representação para os mesmos, onde se concluiu que a sua concessão dependia tão somente do Chefe do Poder Executivo, e não pela responsabilidade do cargo.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

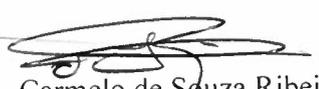
Gabinete das Comissões, em 20 de Dezembro de 2011.


Mauro Bertoli

PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini

SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

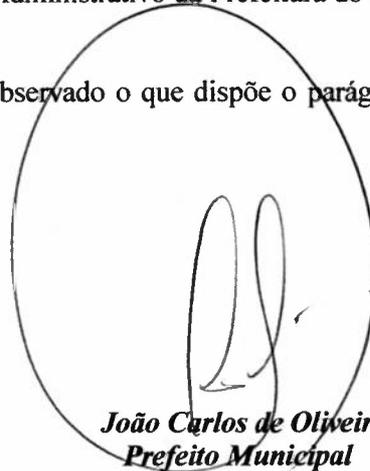
Ofício SGP nº. 575/2011

Apucarana, 19 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 273/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre o novo Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

